

Defensoria Pública do Estado

EDITAL Nº 017/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Presidente, com base nas disposições dos arts. 110, 111, 117, 122, §2º, III, e 124, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, e arts. 115, 116 e 117 e seus parágrafos, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações supervenientes advindas pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, e,

Considerando a existência de permissivo legal para dispensa no cumprimento do interstício na classe imediatamente anterior, ante o interesse institucional no imediato provimento de cinquenta e nove cargos vagos na classe especial;

Considerando o Edital nº 008/2013 e a Portaria nº 234/2013 que tratam da remoção na classe especial, e as Resoluções CSDPE nº 005/2012, 007/2013 e 008/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o presente edital, consignando o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao de sua publicação, para que os Defensores Públicos de terceira classe interessados e que preencham os requisitos necessários ao pleito, formalizem inscrição à PROMOÇÃO para os órgãos de execução vagos na classe especial, pelos critérios dispostos no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Será considerado tempestivo o requerimento entregue no Protocolo Geral da sede administrativa desta Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Pituba, nesta Capital, até às 18 horas do último dia do prazo para inscrição.

Art. 3º - Cada candidato poderá se habilitar à promoção para mais de uma unidade defensorial, mediante formulário único a ser disponibilizado por meio eletrônico na página principal do portal da Defensoria Pública do Estado da Bahia, através do endereço <http://www.defensoria.ba.gov.br>.

Art. 4º - O julgamento dos pedidos de promoção ocorrerá na ordem das vagas oferecidas neste Edital.

Parágrafo único - Não serão considerados pleitos de ordem de preferência, tendo em vista a inexistência de previsão legal.

Art. 5º - A inscrição deverá estar devidamente instruída com os documentos exigidos pelo artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, quais sejam, declaração de regularidade do serviço, declaração de comparecimento regular à respectiva Defensoria Pública, e prova de residência na Comarca, se titular.

Parágrafo único - Será publicado edital com a relação dos candidatos cujas inscrições apresentem pendências em relação aos requisitos do artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação, para as devidas regularizações, sob pena de indeferimento.

Art. 6º - No que se refere à promoção pelo critério de antiguidade, ocorrendo empate, observar-se-á o disposto no § 2º do artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006.

Art. 7º - Na aferição do merecimento, serão considerados os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 002/2012 e nº 003/2012, do Conselho Superior da Defensoria Pública publicadas no Diário Oficial do Estado nos dias 20/03/2012 e 07/09/2012, respectivamente.

Salvador, 26 de abril de 2013.

VITÓRIA BELTRÃO BANDEIRA

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

ANEXO ÚNICO

O R D E M	COMARCA	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉ RIO
1	Salvador	1º DP Extrajudicial Especializa do de Fazenda Pública de Salvador	Extrajudicia l especializa do em Fazenda Pública	Antigu idade
2	Salvador	2º DP Extrajudicial Especializa do de Fazenda Pública de Salvador	Extrajudicia l especializa do em Fazenda Pública	Mereci mento
3	Salvador	1º DP Especializa do de Relação de Consumo de Salvador	Extrajudicia l especializa do em Relação de Consumo	Antigu idade
4		2º DP	Extrajudicia	Mereci

	Salvador	Especializado de Relação de Consumo de Salvador	I especializado em Relação de Consumo	mento
5	Salvador	3º DP Especializado de Relação de Consumo de Salvador	Extrajudicial especializado em Relação de Consumo	Antiguidade
6	Salvador	1º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	1ª, 2ª e 3ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial	Merecimento
7	Salvador	2º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	4ª, 5ª e 6ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial	Antiguidade
8	Salvador	3º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	7ª, 8ª e 9ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial	Merecimento
9	Salvador	4º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	10ª, 11ª e 12ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e	Antiguidade

			Comercial	
1 0	Salvador	5º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	13ª, 14ª e 15ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial	Mereci mento
1 1	Salvador	6º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	16ª, 17ª e 18ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial	Antigu idade
1 2	Salvador	7º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	19ª, 20ª e 21ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial	Mereci mento
1 3	Salvador	8º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	22ª, 23ª e 24ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial	Antigu idade
1 4	Salvador	9º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de	25ª, 26ª e 27ª Vara dos Feitos de Relações de	Mereci mento

		Salvador	Consumo, Cível e Comercial	
15	Salvador	10º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	28ª, 31ª e 32ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial	Antiguidade
16	Salvador	11º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador	29ª e 30ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial	Mercedo
17	Salvador	2º DP Especializado de Fazenda Pública de Salvador	4ª, 7ª, 9ª e 10ª Vara de Fazenda Pública	Antiguidade
18	Salvador	1º DP de Especializado de Acidente do Trabalho de Salvador	Extrajudicial na área de acidente do trabalho e judicial na Vara de Acidente do Trabalho	Mercedo
19	Salvador	2º DP Especializado de Acidente do Trabalho Salvador	Extrajudicial na área de acidente do trabalho e judicial na Vara de Acidente do	Antiguidade

			Trabalho	
20	Salvador	5º DP Especializado de Direitos Humanos	Defesa da vítima de Violência Doméstica e Familiar	Merced
21	Salvador	6º DP Especializado de Direitos Humanos de Salvador	Prevenção, Mediação e Regularização Fundiária	Antiguidade
22	Salvador	7º DP Especializado de Direitos Humanos de Salvador	Prevenção, Mediação e Regularização Fundiária	Merced
23	Salvador	8º DP Especializado de Direitos Humanos de Salvador	Na comunidade, para fins de tutela coletiva.	Antiguidade
24	Salvador	9º DP Especializado de Direitos Humanos de Salvador	Na comunidade, para fins de tutela coletiva.	Merced
25	Salvador	1º DP Especializado na Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa	Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa	Antiguidade
26	Salvador	2º DP Especializado na Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa	Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa	Merced

27	Salvador	2º DP Especializado do Júri de Salvador	2ª Vara Privativa de Júri-Sumariante	Antiguidade
28	Salvador	4º DP Especializado do Júri de Salvador	2ª Vara Privativa de Júri-Plenário	Mercimento
29	Salvador	7º DP Especializado Criminal de Salvador	7ª Vara Crime	Antiguidade
30	Salvador	17º DP Especializado Criminal de Salvador	17ª Vara Crime	Mercimento
31	Salvador	18º DP Especializado Criminal de Salvador	Urgências Criminais relacionadas a presos provisórios	Antiguidade
32	Salvador	19º DP Especializado Criminal de Salvador	Urgências Criminais relacionadas a presos provisórios	Mercimento
33	Salvador	20º DP Especializado Criminal de Salvador	Urgências Criminais relacionadas a presos provisórios	Antiguidade
34	Salvador	1º DP Especializado Criminal em violência doméstica e familiar de	1ª Vara Especializada em violência doméstica e familiar -	Mercimento

		Salvador	assistência a parte ré	
35	Salvador	1º DP Especializado Criminal da Infância e Juventude de Salvador	1ª Vara Crime Especializada Criminal pela Infância e Juventude	Antiguidade
36	Salvador	1º DP Especializado Criminal Privativo de Tóxico de Salvador	1ª Vara Crime privativa de tóxicos	Mercedimento
37	Salvador	2º DP Especializado Criminal Privativo de Tóxico de Salvador	2ª Vara Crime privativa de tóxicos	Antiguidade
38	Salvador	3º DP Especializado Criminal Privativo de Tóxico de Salvador	1ª Vara Crime privativa de tóxicos	Mercedimento
39	Salvador	4º DP Especializado Criminal Privativo de Tóxico de Salvador	2ª Vara Crime privativa de tóxicos	Antiguidade
40	Salvador	3º DP Especializado de Execução Penal de Salvador	Vara de Execuções Penais e atendimento nas Unidades Prisionais com presos	Mercedimento

			condenados e Hospital de Custódia e Tratamento	
4 1	Salvador	4º DP Especializado de Execução Penal de Salvador	Vara de Execuções Penais e atendimento nas Unidades Prisionais com presos condenados e Hospital de Custódia e Tratamento	Antiguidade
4 2	Salvador	5º DP Especializado de Execução Penal de Salvador	Vara de Execuções Penais e atendimento nas Unidades Prisionais com presos condenados e Hospital de Custódia e Tratamento	Mercedo
4 3	Salvador	6º DP Especializado de Execução Penal de Salvador	Vara de Execuções Penais e atendimento nas Unidades Prisionais com presos condenados e Hospital de Custódia e	Antiguidade

			Tratamento	
4 4	Salvador	7º DP Especializado de Execução Penal de Salvador	Vara de Execuções Penais e atendimento nas Unidades Prisionais com presos condenados e Hospital de Custódia e Tratamento	Mercedo
4 5	Salvador	4º DP Especializado da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador	Atendimento extrajudicial às demandas individuais e coletivas da competência da Justiça Especializada da Infância e Juventude; e atuação junto aos conselhos tutelares e de Direito.	Antiguidade
4 6	Salvador	5º DP Especializado da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador	Atendimento e atuação em processos de execução de medidas socioeducativas	Mercedo

47	Salvador	6º DP Especializado da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador	Atendimento extrajudicial às demandas individuais e coletivas da competência da Justiça Especializada da Infância e Juventude; e atuação junto aos conselhos tutelares e de Direito.	Antiguidade
48	Salvador	13º DP Especializado Criminal de Salvador	13ª Vara Crime	Mercedamento
49	Salvador	4º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador	4ª Vara de Família e Sucessões	Antiguidade
50	Salvador	12º DP Especializado Criminal de Salvador	12ª Vara Crime	Mercedamento
51	Salvador	4º DP Especializado de Relação de Consumo de Salvador	Extrajudicial especializado em Relação de Consumo, preferencialmente, na tutela da saúde	Antiguidade

5 2	Salvador	3º DP Extrajudicial Especializa o de Fazenda Pública Salvador	Extrajudicia l especializa do em Fazenda Pública, preferencia lmente, na tutela da saúde	Mereci mento
5 3	Salvador	2º DP Especializa o Criminal da Infância e Juventude de Salvador	2ª Vara Crime Especializa da Criminal pela Infância e Juventude	Antigu idade
5 4	Salvador	11º DP Especializa o de Família e Sucessões de Salvador	11ª Vara de Família e Sucessões	Mereci mento
5 5	Salvador	5º DP Especializa o de Família e Sucessões de Salvador	5ª Vara de Família e Sucessões	Antigu idade
5 6	Salvador	3º DP Especializa o do Júri de Salvador	1ª Vara Privativa de Júri- Plenário	Mereci mento
5 7	Salvador	9º DP Especializa o Criminal de Salvador	9ª Vara Crime	Antigu idade
5 8	Salvador	1º DP Especializa o de Registros Públicos de	Vara de Registros Públicos	Mereci mento

		Salvador		
5 9	Salvador	2º DP Especializado Direitos Humanos	Proteção aos Direitos Humanos e Itinerante	Antiguidade